



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.866 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA "EMEI"  
- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

**JOSÉ AGOSTINO SALATA**, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc ...

Artigo 1º - Fica criada e instalada a "EMEI" - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada na Avenida Marília, s/nº, Jardim Paulista, nesta cidade de Dois Córregos.

Artigo 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil, ora criada, fica denominada "EMEI" - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA JOSÉ SCARPIM".

Artigo 3º - A instalação da referida escola será feita no início do ano letivo de 2004.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e três.

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**WALDEMAR BIAZO TODINO**  
- Chefe de Gabinete -